



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

25/10/22

REGISTRADO

26/10/22

DIRETOR

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 163

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

UNANIMIDADE
 _ FAVORÁVEIS
_ CONTRÁRIOS
_ ABSTENÇÕES

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

26/10/2022
Presidente

Os Presentes Vereadores que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo que seja avaliada a possibilidade de troca de padrão de vencimento dos cargos de Licenciador Ambiental e Fiscal Ambiental.

JUSTIFICATIVA

Foi solicitado no ano de 2021, um procedimento administrativo pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente -COMDEMA sob processo nº 300/2021, requerendo a alteração de padrão de vencimento dos cargos de Licenciador Ambiental e Fiscal Ambiental, visto que comparados ao cargo de fiscal tributário no momento da admissão, pois exigem de ambos requisitos semelhantes, ou seja, nível de escolaridade, capacidade física e mental, sujeito a aprovação de concurso público, estando os cargos requerentes em padrão A.09 e o de Fiscal Tributário no Padrão A.12.

Ocorre que, no ano supramencionado, quando fora requerido a presente solicitação, foi indeferido pelo fato de estar vigente a Lei Complementar nº





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

173/2020, que proibia alterações e aumento de pessoal, com laço temporal até o dia 31 de dezembro de 2021.

Dito isso, e já passado o termo final da Lei supramencionada, vem a presença de vossa excelência requerer, posterior os efeitos da legislação federal, seja revisto a solicitação de acordo com a capacidade orçamentária do município e demais observância, para que seja equiparado o padrão da Licenciadora Ambiental e Fiscal Ambiental (padrão A. 09), nos mesmos moldes do fiscal tributário (padrão A.12).

Certos de sua atenção e preocupação, agradecemos

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 25 de Julho de 2022.

Professora Lúcia Corral

Vereadora - PDT

Sérgio Moacir Rodrigues de Castro

Vereador e Líder de Bancada - PDT

Carlos Alberto Caetano

Vereador PDT

Manoel Osório Teixeira Rodrigues

Vereador Progressistas

José Auri Soares

Vereador PT - Presidente da Casa
Legislativa

Jimmy Carter Porto Gonçalves

Vereador e Líder de Bancada - MDB

Miriam Buchweitz de Ávila

Vereadora - MDB

Cleusa Maria Antunes Manetti

Vereadora - MDB

Mauro Euclides Lima de Castro

Vereador - MDB

